

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

Estudo Técnico Preliminar 208/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64511012204/2026-53

2. Descrição da necessidade

A Escola de Sargentos das Armas, Unidade Gestora do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, necessita adquirir material para exposição de informações para 7ª Seção da ESA - Seção de Comunicação Social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social da ESA	Edson Malta da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem licitados, pelas suas características, não possuem natureza continuada, não havendo assim, necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

4.2. A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme a letra "a" do inciso III, art. 9º, da IN 58/2022, realizamos um detalhado levantamento de mercado visando à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a realização do serviço na Escola de Sargentos das Armas (ESA). Durante o levantamento, foram consideradas diversas fontes de informação, incluindo: a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Nesse sentido, foram analisadas as experiências de instituições congêneres e outras entidades militares, bem como os padrões adotados pelo mercado privado, buscando identificar as melhores práticas e soluções disponíveis para aquisição de móveis.

5.2. O levantamento de mercado revelou opções de fornecedores especializados na comercialização do material adequado para esse tipo de instalação. Foram pesquisadas duas empresas que demonstraram interesse em participar do processo de contratação, com a disposição de adaptar suas ofertas às especificações e necessidades técnicas da ESA.

5.3. Foi observado que, embora o interesse tenha sido significativo, a quantidade de fornecedores foi limitada a essas duas opções. Nesse contexto, verificamos se os requisitos que poderiam limitar a participação eram realmente indispensáveis, buscando flexibilizá-los sempre que possível para garantir uma concorrência justa e eficaz. Portanto, o levantamento de mercado realizado proporcionou uma visão clara das alternativas disponíveis, permitindo à ESA tomar decisões fundamentadas, alinhadas com as melhores práticas de contratação pública e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para a manutenção da ESA. Sendo optada pela a dispensa de licitação; uma opção eficiente visto a publicidade e oportunidade de disputa entre os licitantes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de material para exposição de informações para a Seção de Comunicação Social da ESA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

A quantidade de material a ser entregue no âmbito nesta Dispensa de Licitação será determinada conforme a demanda e a necessidade da contratante, observando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência e as disposições Gerais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.050,00

8.1. A Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, nos quais foram levados em consideração preços em sítios eletrônicos e painel de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda está alinhada conforme os objetivos estratégicos e organizacionais do Plano de Gestão de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição do referido material, pretende-se suprir as necessidades da Escola de Sargentos das Armas, para que a mesma possa desempenhar da melhor maneira possível sua missão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a aquisição dos referidos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições oriundas desta demanda. Além disso, o Edital do certame exigirá, através de cláusulas específicas, a adequação dos licitantes às normas ambientais vigentes além de apresentação de certificados e/ou outros documentos que comprovem que sua atividade cumpre os requisitos ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDSON MALTA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 10:26:46.

CLEUTON PAULO LEITE JUNIOR

Membro da comissão de contratação

DANILO SANTOS DE PAIVA

Membro da comissão de contratação